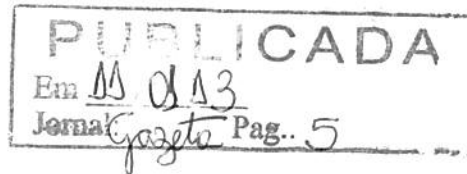




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

DECRETO N.º 05/2013



**Institui o Comitê de
Prevenção de Desastres
Naturais de Cariacica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Prevenção de Desastres Naturais de Cariacica.

Art. 2º O Comitê de Prevenção de Desastres Naturais de Cariacica tem como atribuição elaborar, planejar e executar ações para Prevenção de Desastres Naturais.

Parágrafo 1º. Cumpre também ao Comitê realizar planejamentos e ações de prevenção para o enfrentamento de alagamentos e deslizamentos.

Parágrafo 2º. O Comitê tem ainda a atribuição de elaborar, planejar e executar ações para combater efeitos adversos de desastres naturais, especificamente no que tange a defesa da vida e dos bens dos munícipes.

Art. 3º O Comitê de Prevenção de Desastres Naturais de Cariacica será composto pelas Secretarias Municipais de Governo, Agricultura, Assistência Social, Comunicação, Chefia de Gabinete, Educação, Meio Ambiente, Obras, Saúde, Serviços e Transito e Defesa Civil Municipal.

Art. 4º O Comitê fica autorizado a buscar parcerias com órgãos e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, bem como com outras entidades privadas de interesse público.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Art. 5º O Comitê é responsável pelo estabelecimento da priorização da limpeza de córregos, canais e valões e de pontos viciados de depósito de lixo.

Art. 6º O Comitê é responsável por elaborar lista de locais para abrigar cidadãos desabrigados e desalojados em eventuais casos de desastres naturais.

Art. 7º O Comitê de Prevenção de Desastres Naturais de Cariacica será coordenado pelo Coordenador da Defesa Civil Municipal e os casos omissos ou não contemplados serão analisados e deliberados pelo Comitê.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 08 de janeiro de 2013.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
DECRETO N.º 05/2013
Institui o Comitê de Prevenção de Desastres Naturais de Cariacica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica.
DECRETA:
Art. 1.º Fica instituído o Comitê de Prevenção de Desastres Naturais de Cariacica.
Art. 2.º O Comitê de Prevenção de Desastres Naturais de Cariacica tem como atribuição elaborar, planejar e executar ações para Prevenção de Desastres Naturais.
Parágrafo 1.º Cumpre também ao Comitê realizar planejamentos e ações de prevenção para o enfrentamento de alagamentos e deslizamentos.
Parágrafo 2.º O Comitê tem ainda a atribuição de elaborar, planejar e executar ações para combater efeitos adversos de desastres naturais, especificamente no que tange a defesa da vida e dos bens dos municípios.
Art. 3.º O Comitê de Prevenção de Desastres Naturais de Cariacica será composto pelas Secretarias Municipais de Governo, Agricultura, Assistência Social, Comunicação, Chefe de Gabinete, Educação, Meio Ambiente, Obras, Saúde, Serviços e Transição e Defesa Civil Municipal.
Art. 4.º O Comitê fica autorizado a buscar parcerias com órgãos e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, bem como com outras entidades privadas de interesse público.
Art. 5.º O Comitê é responsável pelo estabelecimento da priorização da limpeza de córregos, canais e vales e de pontos vicinados de depósito de lixo.
Art. 6.º O Comitê é responsável por elaborar lista de locais para abrigar cidadãos desabrigados e desalojados em eventuais casos de desastres naturais.
Art. 7.º O Comitê de Prevenção de Desastres Naturais de Cariacica será coordenado pelo Coordenador de Defesa Civil Municipal e os casos omissos ou não contemplados serão analisados e deliberados pelo Comitê.
Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Cariacica, 08 de janeiro de 2013.
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS
O EXMO. SR. DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE, DD, VICE-PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100110007547, POR MEIO DESTA E NA MELHOR FORMA DE DIREITO;
FAZ SABER a todos que o presente EDITAL, vem ou dele tiverem conhecimento que, pelo **PRIMEIRO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**, a cargo da Diretora de Secretária que a este subscreve, se processam os autos do Mandado de Segurança nº 100110007547, sendo impetrante **LEANDRO LIMA BITTENCOURT**, e impetrado **SECRETÁRIO ESTADUAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, com sede na Rua Judin, Leão Ribeiro, nº 203, Apto 203, Ed. Ila do frade, Vitória-ES, Cep 29030720, fica o Impetrante **Leandro Lima Bittencourt**, INTIMADO, para proceder ao recolhimento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa estadual. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado, por uma vez, no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na forma da lei.
CUMPRÁ-SE.
DADO E PASSADO nesta cidade de Vitória, aos 29 dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (2012).
 Eu, _____ Diretora de Secretária,
 datilografiei e subscrevi.
DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS
O EXMO. SR. DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE, DD, VICE-PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOS AUTOS DA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 100110003843, POR MEIO DESTA E NA MELHOR FORMA DE DIREITO;
FAZ SABER a todos que o presente EDITAL, vem ou dele tiverem conhecimento que, pelas **CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**, a cargo da Diretora de Secretária que a este subscreve, se processam os autos da Ação Rescisória nº 100110003843, sendo Requerente **Condomínio do Edifício Ila de crta**, e Requerido **Pia Engenharia LTDA**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1643, Ila de Monte Belo Vitória-ES, fica o Requerido **Pia Engenharia LTDA**, INTIMADO, para proceder ao recolhimento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento para inscrição em dívida ativa estadual. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado, por uma vez, no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na forma da lei.
CUMPRÁ-SE.
DADO E PASSADO nesta cidade de Vitória, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (2012).
 Eu, _____ Diretora de Secretária, datilografiei e subscrevi.
DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE
 VICE-PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:
Pregão nº. 004/2013
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos.
Licitação Exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas.
Data: 24/01/2013 - Hora: 09:00 horas.
Local: Av. Bráhm Anônimo Sedeq, nº. 341/2º andar - Centro, Ed. Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESCO) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.
 Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/01/2013.
 Luiz Carlos Zanoni da Silva Júnior.
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2012
Para fazer cumprir Ordem Judicial, o PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, convida os candidatos abaixo relacionados a providenciarem os exames no prazo de 30 dias, conforme Guia de Encaminhamento Médico a ser retido na Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada a Rodovia BR 262 - Nº 3.700 - KM 3,0 - Bairro Alto Lago Cariacica - ES, das 8h:30 às 11h:30, a contar a data desta publicação.

MEDICO VETERINARIO(-) MEDICINA VETERINARIA(=) LICANCA SANITARIA	
CLASS	NOME
03	DANELLY CARVALHO FELIX- SUR JURIDICE

 (Processo nº 0028076-12.2012.03.03.0012)
 Cariacica-ES, 02 de janeiro de 2013.
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

ORÇAMENTO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO DAS

CONSULTA PÚBLICA

ORÇAMENTO

Assistente Técnico I, graduação C-4, do Gabinete do Prefeito;
 Assistente Técnico Maria da Saik, matrícula nº 39408, do cargo de Assistente